## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 002/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

## **DECRETO N.º 002/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 051/2024, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o pagamento do IPTU para o exercício de 2025 créditos da Fazenda Pública Municipal inscritos e não inscritos na Dívida Ativa.

A sua Excelência, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O art. 2º do Decreto nº 051/2024, de 05 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte prazo para pagamento do IPTU/2025, que pode ser quitado em cota única ou de acordo com a seguinte tabela.

# CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU 2024.

Cota única dia 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo primeiro – No IPTU exercício 2025 o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá um desconto de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), se pago até o dia 14 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo segundo** – Ficam fixados os vencimentos do IPTU exercício 2025 em parcelas para as datas abaixo especificadas.

1 <sup>a</sup>	31.01.2025
2ª	28.02.2025
3ª	31.03.2025
4ª	30.04.2025
5ª	30.05.2025"

**Art. 2º** – Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2025.

# MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA Prefeita de Maxaranguape

Publicado por: Sigmund Freud Ferreira da Silva Código Identificador:59031740

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2025. Edição 3467 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/